

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME E A EMPRESA CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, Cnpj nº 02.135.330/0001-10**; Endereço: Rua Dr Fidelis, nº15 – Centro – Xinguara - PA. Representante legal: **MARCOS VINICIOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4939799 2ª via-PC/PA, e do CPF/MF nº 981.163.552-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 053/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios para a Merenda Escolar, de acordo com os anexos I ao XIV, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 32.899,07** (Trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I ao XIV.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (CRECHE).....	<b>R\$: 808,38</b>
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (PRE-ESCOLA).....	<b>R\$: 928,14</b>
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (FUNDAMENTAL).....	<b>R\$: 3.153,68</b>
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (EJA).....	<b>R\$: 289,42</b>
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (MÉDIO).....	<b>R\$: 553,89</b>

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ÍNDIGINAS).....	<b>R\$: 808,38</b>
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (AEE).....	<b>R\$: 44,91</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(CRECHE).....	<b>R\$: 3.223,54</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(PRE -ESCOLA).....	<b>R\$: 3.722,54</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(FUNDAMENTAL).....	<b>R\$: 12.619,71</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(EJA).....	<b>R\$: 1.147,70</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(MÉDIO).....	<b>R\$: 2.205,58</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(INDÍGENAS).....	<b>R\$: 3.223,54</b>
12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo(AEE).....	<b>R\$: 169,66</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 053/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 03 de outubro de 2018.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE**  
**ALIMENTOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

#### **ANEXO I DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (CRECHE).....R\$: 808,38

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	162	R\$ 808,38
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 808,38</b>

#### **ANEXO II DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (PRE-ESCOLA).....R\$: 928,14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	186	R\$ 928,14
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 928,14</b>

#### **ANEXO III DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (FUNDAMENTAL).....R\$: 3.153,68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
------	------------------------	----	----------	----	----------

33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	632	R\$ 3.153,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.153,68</b>

**ANEXO IV DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (EJA).....**R\$: 289,42**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	58	R\$ 289,42
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 289,42</b>

**ANEXO V DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (MÉDIO).....**R\$: 553,89**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	111	R\$ 553,89
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 553,89</b>

**ANEXO VI DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ÍNDIGINAS).....**R\$: 808,38**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	162	R\$ 808,38
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 808,38</b>

**ANEXO VII DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (AEE).....**R\$: 44,91**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	9	R\$ 44,91
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44,91</b>

**ANEXO VIII DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(CRECHE).....**R\$: 3.223,54**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	646	R\$ 3.223,54
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.223,54</b>

**ANEXO IX DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(PRE -ESCOLA).....R\$: 3.722,54

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	746	R\$ 3.722,54
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.722,54</b>

**ANEXO X DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(FUNDAMENTAL).....R\$: 12.619,71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	2529	R\$ 12.619,71
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.619,71</b>

**ANEXO XI DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(EJA).....R\$: 1.147,70

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	230	R\$ 1.147,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.147,70</b>

**ANEXO XII DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(MÉDIO).....R\$: 2.205,58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	442	R\$ 2.205,58
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.205,58</b>

**ANEXO XIII DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(INDÍGENAS).....R\$: 3.223,54

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	646	R\$ 3.223,54
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.223,54</b>

**ANEXO XIV DO CONTRATO Nº 063/2018/SME**

12.361.0052.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo(AEE).....R\$: 169,66

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	VALOR UN	QT	V. TOTAL
33	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE 18 QUILOS OU 20 QUILOS. MARCA: SADIA/SEARA OU SMILAR	KG	R\$ 4,99	34	R\$ 169,66
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 169,66</b>